



DECRETO N.º 1.526, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.209, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), destinado para ações de restabelecimento da normalidade no município de Pedro de Toledo.

Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal

02	Executivo	
0208	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
<u>020801</u>	Engenharia e Obras e Conservações em Geral	
26.782.043.1030	Restabelecimento da normalidade no cenário de desastre	R\$ 1.300.000,00
	TOTAL	R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos de repasse de convênio através do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Agosto de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal